





DE 2014.

DECRETO Nº 8 150 , DE 23 DE

Qualifica como organização social, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201300013004677,

## DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, o IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF – sob o nº 19.324.171/0001 -02, com sede na Rua Rocha, nº 167, Conjunto 21, Bairro Bela Vista, CEP 01.330-000, na Cidade de São Paulo-SP.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 23 de PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em de 2014, 126° da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR